N.o.....

= LEI Nº 1.078 DE 18 DE MAIO DE 1971 =

ELIO MICHELONI, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS SANCIONA O SEGUINTE:-

Artigo 1º)- O Município de Adamantina contribuirá para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, nos têrmos da Lei Complementar nº 8 da União, de 03 de dezembro de 1970, com as seguintes parcelas, que serão mensalmente recolhidas ao Banco do Brasil S.A:

a)- 1% (um por cento) das receitas correntes - próprias deduzidas as transferências feitas a outras entidades da Administração Pública, a partir de 1º de julho de 1971; 1,5% (um e meio por cento) em 1972 e 2% (dois por - cento) no ano de 1973 e subsequentes;

b)- 2% (dois por cento), das transferências recebidas do Govêrno da União através do FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, a partir - de 1º de julho de 1971.

§ Único - Não recairá em nenhuma hipótese sôbre as transferências de que êste artigo, mais de uma contribuição.

Artigo 2º)- As autarquias, emprêsas públicas , sociedades de economia mista e fundações do Município de - Adamantina, contribuirão para o programa com 0,4% (quatro décimos por cento), da receita orçamentária, inclusive - transferência e receita operacional, a partir de 1º de julho de 1971, 0,6% (seis décimos por cento), em 1972 e 0,8% (oito décimos por cento), no ano de 1973 e subsequentes.

Artigo 3º)- Beneficiar-se-ão das vantagens do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público e na forma e condições previstas na Lei Complementar nº 8 da União, apenas os Servidores em atividade, do Município de Adamantina e os de suas entidades da Administração indire-

N.o.....

-ta e fundações.

Artigo 4º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em con - trário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE - ADAMANTINA, AOS 18 DE MAIO DE 1971.

ELIO MICHELONI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta data.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina, aos 18 de maio de 1971.

ANTONIO HANSEN
Chefe de Gabinete